



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 14/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO
SEGMENTO EGRESSO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA NO CONSELHO
SUPERIOR – MANDATO 2026-2028**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria Eletrônica Nº 582, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Consup Nº 4/2019 (Regulamento do Conselho Superior) e na Resolução Consup Nº 38/2021 (Regulamento Eleitoral do Conselho Superior), torna público o **Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes do Segmento Egresso do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Consup/IFFar, mandato 2026-2028.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes do segmento Egresso do Consup/IFFar – mandato 2026-2028 será regido por este edital, em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Eleitoral do Consup (Resolução Consup Nº 38/2021).

1.2. As etapas previstas neste edital serão executadas por comissão formada pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora e pelos Gabinetes dos *campi* (Portaria nº 66/2026 – GRE), que fará a condução da escolha desse segmento de representação do Consup.

1.3. Serão disponibilizadas 4 (quatro) cadeiras do Consup para a representação dos egressos no Consup, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes para mandato de 2 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se ao referido segmento os discentes egressos dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores do IFFar, presenciais ou a distância.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A inscrição dos candidatos deve ser realizada de forma *on-line* mediante o





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

preenchimento e envio do formulário específico (Anexo II) para o *e-mail* secretariagabinete@iffarroupilha.edu.br, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados/escaneados:

- a) cédula de identidade;
- b) diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certificado de conclusão de curso.

3.2. A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas das **8 horas do dia 19 de janeiro de 2026 às 17 horas do dia 23 de janeiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF.

3.4. Pedidos de inscrição submetidos fora do prazo e/ou em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidos.

3.5. Caberá ao(à) próprio(a) candidato(a) certificar-se do efetivo recebimento de seu pedido de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora ou outras instâncias do IFFar por falhas que comprometam o envio em tempo hábil.

3.6. O pedido de inscrição do(a) candidato(a) pressupõe a sua concordância e aceitação das condições previstas neste edital e no Regulamento Eleitoral do Consup.

3.7. Terminado o prazo para inscrição de candidaturas, a comissão disponibilizará, por meio de edital específico, no *site* institucional do IFFar, a lista preliminar de candidatos inscritos.

3.8. Encerrado o prazo para recurso, será publicado edital com o resultado da análise dos recursos, se houver, e a lista de homologação de candidatos inscritos.

4. DA ESCOLHA

4.1. As representações dos egressos serão escolhidas dentre os próprios candidatos inscritos.

- 4.1.1. A escolha dar-se-á, preferencialmente, de forma consensual;
- 4.1.2. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os próprios inscritos;
 - 4.1.2.1. Na hipótese prevista no item 4.1.2., cada candidato inscrito terá direito a 2 (dois) votos distintos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- 4.1.2.2. Os candidatos deverão declarar oralmente os seus votos;
- 4.1.2.3. A decisão será majoritária, sendo considerados como titulares os 2 (dois) candidatos mais votados e como suplentes o terceiro e quarto candidatos mais votados, respectivamente.

4.2. A escolha ocorrerá por meio de videoconferência, na plataforma ConferênciaWeb RNP, em *link* a ser enviado pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora.

- 4.2.1. A mediação da videoconferência será feita pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora;
- 4.2.2. A videoconferência deve ocorrer no dia 30 de janeiro de 2026;
 - 4.2.2.1 O horário de realização será definido pela Secretaria Executiva e informado previamente aos candidatos por *e-mail*.

4.3. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

4.4. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após a abertura da videoconferência.

4.5. Havendo igualdade de votos, realizar-se-á sorteio para a escolha dos titulares e/ou dos suplentes.

4.6. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Secretaria Executiva reiniciará os trabalhos do início no primeiro dia útil subsequente.

5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer interessado(a) poderá interpor recurso quanto:

- a) à lista preliminar de candidatos inscritos;
- b) ao resultado preliminar da escolha.

5.2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos fixados em cronograma (Anexo I), por meio de formulário específico (Anexo III).

5.2.1 Recursos submetidos em desacordo com o item 5.2. serão indeferidos.

5.3 Os recursos serão julgados pela Secretaria Executiva, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

6. DO RESULTADO FINAL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

6.1. Após julgamento dos recursos, a Secretaria Executiva publicará o resultado final e encaminhará para homologação da presidência do Consup.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Geral e, se necessário, pelo Consup.

7.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Secretaria Executiva e à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do *e-mail* secretariagabinete@iffarroupilha.edu.br.

7.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do Consup.

7.4 Integram este edital os Anexos I, II e III.

Santa Maria, 19 de janeiro de 2026.

**CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR SUBSTITUTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Período de inscrição dos candidatos	Das 8h de 19/01 às 17h de 23/01/2026 Através do e-mail secretariagabinete@iffarroupilha.edu.br
Publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos	26/01/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos	27 e 28/01/2026
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos inscritos	29/01/2026
Realização da escolha dos representantes dos egressos por videoconferência	30/01/2026
Publicação da lista preliminar de candidatos eleitos	02/02/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	03 e 04/02/2026
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	05/02/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DOS EGRESSOS DO CONSUP DO IFFAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
<i>Campus:</i>
Contato:

Eu, _____, declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – Consup do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital n° __/2026 que regem o processo eleitoral para escolha dos representante do segmento Egresso do Consup do IFFar – mandato 2026-2028.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

Identificação:	
Nome:	
Entidade:	
Contato:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

